

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**Nº 069/2009**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior e James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 069/2009):

“**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Resolução Administrativa nº 236/2008, para incluir entre os dispositivos alterados o art. 104 do Regimento Interno desta Corte, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 104. (...)

§6º. Não haverá sustentação oral em homologação de acordo, agravo de instrumento, agravo regimental, embargos de declaração, conflito de competência e em matéria administrativa, exceto processo de natureza disciplinar. Provido o agravo de instrumento, antes de o Relator passar à apreciação do recurso destrancado, facultar-se-á a sustentação oral sobre este.

Art. 2º Retificar a redação conferida pela Resolução Administrativa nº 236/2008 ao disposto no §2º, art. 98, do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 98 (...)

§2º. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrerão sempre na última segunda-feira de cada mês, ou extraordinariamente, quando houver necessidade, no horário de 14h às 18h.

Art. 3º Acrescentar ao art. 98 do Regimento Interno o §2º-A, que terá a seguinte redação:

Art. 98 (...)

§2º-A As sessões ordinárias das Turmas ocorrerão no horário de 8h às 12h, sendo que a Primeira Turma se reunirá às quartas-feiras e a Segunda Turma, às terças-feiras.

Art. 4º Alterar a redação conferida pela Resolução Administrativa nº 236/2008 ao art. 103 do Regimento Interno, para excluir o §6º, mantendo o seu parágrafo único.

Art. 5º Renumerar os incisos VIII, IX e X do art. 20-B, acrescentado ao Regimento Interno pelo art. 3º da Resolução Administrativa nº 236/2008, que passam a ser incisos VII, VIII e IX, respectivamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 31/março/2009.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno